

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Edital nº 09/2025 - Seleção de pesquisadores do Grupo de Pesquisa em Segurança Pública (GEP_SPCRIM).

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	1
2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES	Error! Bookmark not defined.
3. PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	3
4. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS	3
5. DAS VAGAS	3
6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	4
7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS	4
8. CERTIFICAÇÃO	5
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	5
ANEXO I – Cronograma do processo seletivo	5
ANEXOS II – PLANO DE TRABALHO	6
ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	6

O Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 12 de maio até às 23h59 do dia 19 de maio de 2025, estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo de pesquisadores(as) do Grupo de Pesquisa em Segurança Pública e Criminalidade (GEP_SPCRIM)** do CEAF para o biênio 2025/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital visa a selecionar pesquisadores(as) internos(as), externos(as) e formar cadastro reserva (CR) para cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo II, mediante atuação no grupo de pesquisa abaixo indicado:

Objetivo geral (Ciclo 2025)	Objetivos específicos
--------------------------------	-----------------------



<p>Estudar o perfil da pessoa acusada na celebração do acordo de não persecução penal, especialmente, o modo como a confissão é realizada e resta consignada em termo.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Investigar, sob uma perspectiva técnico-jurídica, como estão sendo aplicados os requisitos e condições legais do instituto;2. Analisar se, nos acordos de não persecução penal, a confissão é prevista como um dos critérios da celebração do instrumento negocial ou como um suporte probatório para balizar a hipótese acusatória em eventuais descumprimentos da avença;3. Comparar os dados coletados com os resultados alcançados pelo grupo de pesquisa nos biênios anteriores; e4. Verificar se os termos do instituto foram modificados pelas promotorias após a Resolução 289/2024 do CNMP.
--	--

1.2 A metodologia a ser empregada, plano de trabalho e conteúdo programático estão dispostos no Anexo II, do presente edital.

1.3 No Ciclo 2026, o grupo se dedicará à elaboração de um novo projeto de pesquisa, provisoriamente intitulado: “Arquivamento ou retorno à delegacia de polícia: em busca de parâmetros político-criminais que orientem a atuação dos órgãos da persecução penal.”

1.4 O grupo de pesquisa se insere na Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEA/MPBA: “O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Segurança Pública e Criminalidade.

1.5 Os trabalhos serão coordenados pelo:

- a) Líder: Elmir Duclerc Ramalho Junior – Promotor de Justiça do MPBA. Doutor em Direito. Professor da UFBA.

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES

2.1 É esperado dos(as) pesquisadores(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

2.2 Os(as) pesquisadores(as) terão as seguintes atribuições:



- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente ao líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

3. PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.1 Os encontros do biênio 2025/2026 serão realizados nas datas e com temas indicados no plano de trabalho no Anexo II deste Edital.
- 3.2 O plano de trabalho poderá ser atualizado periodicamente pelo líder de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
 - 3.2.1. As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do grupo de pesquisa, disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/>

4. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

- 4.1 O grupo de pesquisa poderá inserir em seu plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa eventuais necessidades materiais e financeiras. Essas alterações serão submetidas pelos líderes do grupo à Coordenação do CEAF, que poderá deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.
- 4.2 A gestão do tempo gasto com as atividades de pesquisa bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) pesquisador(a) interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

5. DAS VAGAS

- 5.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as) da capital ou do interior e interessados externos com titulação mínima de graduação e disponibilidade para

os encontros multilaterais, além de estudantes de graduação ou pós-graduação devidamente matriculados.

5.2 Serão disponibilizadas 6 vagas, distribuídas na forma a seguir:

Categoria/Reserva	Membro	Servidor(a)	AC	Total
Público interno	2	2	-	
Público externo	-	-	2	6

5.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo III deste Edital.

5.3.1. Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição indicado no item 7.2.

5.3.2. Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

5.4 Caso não haja número suficiente de candidatos selecionados para as vagas disponibilizadas e CR, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por editais posteriores.

5.5 Caso não haja especificação no item 5.2, os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição do líder do grupo, respeitada a ordem de classificação.

6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 12 de maio às 23h59 do dia 19 de maio de 2025, e deverão ser efetivadas exclusivamente pela internet.

6.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/39AVYW6ckD>

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do período e forma previstos nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS



- 7.1 A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada no dia 22 de maio de 2025, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido Anexo I deste Edital.
- 7.2 Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado final, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, que deverão ser apresentados na forma indicada no item 9.3.
8. CERTIFICAÇÃO
- 8.1 Os(as) pesquisadores(as) selecionados(as) farão jus a certificação anual.
- 8.2 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).
- 8.3 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no Anexo I.
- 9.2 O cronograma previsto no Anexo I poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.
- 9.3 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento>
- 9.4 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 12 de maio de 2025.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Coordenação do CEAF

ANEXO I – Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
-----------	------



Publicação do edital	12/05/2025
Abertura das inscrições	12 a 19/05/2025
Publicação do resultado final	22/05/2025
Abertura do grupo de estudos e Início dos encontros	Maior/2025

ANEXOS II – PLANO DE TRABALHO

Disponível em: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/04/Anexo-II-Plano-de-trabalho-2025_2026-PESQUISA-SEGURANCA-PUBLICA.pdf

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/04/Anexo-III-Criterios-de-pontuacao-PESQUISA-seg.-pub-1.pdf>